

Resolução nº : 4683/2003  
Protocolo nº : 201077/02  
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
Interessado : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I – Aplicar, a Affonso Portugal Guimarães, Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 43 (quarenta e três) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente